



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE DE GESTÃO DE ACTIVOS

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso por Duas Etapas Nº
01/CDE/MF/GGA/27A000141/2026

OBJECTO:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CORRECTIVA
DO CONDOMÍNIO DECO

Maputo, Agosto de 2026

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado***, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento Bens.
2. Conforme estabelecido no Art. 49.4 Do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso **é obrigatório**.
3. Este modelo padrão é aplicável nos casos de Concurso baseado no **Critério de Menor Preço** e baseado no **Critério Conjugado**.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Parte I. Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2. Escopo do Fornecimento	V. Lista de Bens/Serviços, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte 3 - Contrato	VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VIII. Modelo de Contrato	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.
7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Origem dos Bens
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas
24	Garantia Provisória

25	Formato e Assinatura da Proposta
----	----------------------------------

D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo Final para Apresentação das Propostas
28	Propostas Atrasadas
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
30	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Antiéticas
50	Sanções

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

A – Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso: Nº 01/CDE/MF/GGA/27A000141/2026
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: Ministério das Finanças – Gabinete de Gestão de Activos
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Empreitada de obras de manutenção e reparação correctiva do imóvel localizado na Av. Eduardo Mondlane, nº290, Andar M, Cidade de Maputo
IAC 3.2	O concurso é realizado por “ Duas Etapas ” Etapas I: Pré-Qualificação (Seleção dos Capazes) Etapas II: Lançamento Restrito (Convocatória para Propostas aprovadas na Fase I)
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: Concurso por Duas Etapas
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: Menor Preço Avaliado
IAC 6.1	Fonte de Recursos: <i>Receita descrita nos termos da alínea b), nº 1, art.º 46, do Regulamento de Gestão de Activos Apreendidos e Procedimentos Administrativos do GGA, aprovado pelo Decreto n.º 31/2023, de 30 de Maio</i>
IAC 7.2	O Concorrente estrangeiro É elegível para participação.
B — Documentos de Concurso	
IAC 10.1	Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Ministério das Finanças – Gabinete de Gestão de Activos Endereço: Av. Julius Nyerere, Bloco B, nº496, 11º Andar Cidade de Maputo Telefone: +258 21490006/7, email: gga@mef.gov.mz
IAC 10.2	- O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: 31 de Agosto a 03 de Setembro de 2026 - O prazo para resposta pela Entidade Contratante é: 08 a 11 de Setembro de 2026; VISITAS OBRIGATÓRIAS

C — Preparação das Propostas	
IAC 13.1	Língua da proposta: Português.
IAC 14.1 (g)	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos: N/A
IAC 14.2	Datas de Visitas: 01, 04, 08 e 10 de Setembro de 2026 Horário de visita: 10:00 as 12:00 horas Local: Av. Eduardo Mondlane, N° 290, Andar M - Cidade de Maputo
IAC 15	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos: ✓ Certidão de Registo Comercial atualizada (emitida pela Conservatória do Registo Comercial), ✓ Publicação dos Estatutos no Boletim da República (BR), ✓ Comprovativo de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços (UFSA); ✓ Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas válido, emitido pela Comissão de Licenciamento de Empreiteiros de Obras Públicas e Fornecedores de Materiais (MOPH).
IAC 16.1	<i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i>
IAC 17.5	Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos serviços especificados no concurso.
IAC 17.8 (a) – (iii)	O Destino Final dos Serviços é: Gabinete de Gestão de Activos - <i>Ministério das Finanças</i> , Av. Julius Nyerere, Bloco B, n°496, 11º Andar.
IAC 17.8 (b)	Os Serviços requeridos são os seguintes: reparação da laje de dilatação, eliminação de fissuras e infiltrações, pintura interior de escritórios.
IAC 17.8 (d)	Em adição ao preço CIP especificado na Cláusula 17.8 (b) (i), para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços: a) N/A
IAC 17.9	<i>“Os preços serão fixos e não serão ajustados durante a vigência do Contrato.”</i>
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL e incluir o IVA.
IAC 21.3	O período especificado para correcções é de: 3 meses
IAC 21.6	<i>“Amostras NÃO SÃO exigidas.”</i>
IAC 22.3 (a)	<i>“Autorização do Fabricante NÃO É Obrigatória, contudo conta na pontuação e é preferencial.”</i>

IAC 23.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: 120 dias
IAC 24.1	<i>A garantia Provisória Não É requerida.</i>
IAC 24.2	<i>“Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda.”</i>
IAC 25.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: 02 (duas)
D — APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	
IAC 26.1	A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO É permitida.
IAC 27.1	- Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Ministério das Finanças – Gabinete de Gestão de Activos Endereço: Av Julius Nyerere, Bloco B, nº496, 11º Andar, Cidade de Maputo – Cidade, Telefone: +258 21 490006/7 - Hora, data final para apresentação das propostas: Data: 29 de Setembro de 2026 Hora: 10:00 horas
IAC 30.1	Hora, data e local da abertura das Propostas: Data: 29 de Setembro de 2026 Hora: 10:15 horas Sala de Reuniões Endereço: Nome: Ministério das Finanças – Gabinete de Gestão de Activos Endereço: Av Julius Nyerere, Bloco A, nº496, 11º Andar. Cidade de Maputo Telefone: +258 21 490006/7 823070652
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 36.2	<i>“Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical.”</i>
IAC 37.1	A margem de preferência Não será aplicada.
IAC 37.2	A margem de preferência SERÁ APLICADA, de acordo com os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.
IAC 38.3	<i>“(a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado</i>
IAC 38.5	Concorrentes deverão cotar o preço para 100% dos serviços arrolados. A Avaliação será feita, de acordo com os procedimentos da Secção III.

IAC 39.1 (d)	A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte: a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: <i>N/A</i> (i) O percentual máximo de adiantamento É: <i>N/A</i> (iii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de <i>N/A</i>.¹ b) Variações no Cronograma de Pagamentos <i>N/A</i> (ii) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: <i>N/A</i> (iii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de <i>N/A</i>.
IAC 40.1 (d)	1. A avaliação pelo Critério Conjugado levará em consideração aos seguintes critérios: a) Preço: (40%); b) Dispor de domicílio fixo e instalações adequadas, incluindo armazém para acondicionamento de consumíveis;(10%) c) Possuir organização empresarial e estrutura contabilística e financeira inerente a realização dos serviços, objecto do presente concurso; (10%) d) Dispor de pessoal qualificado e experiente comprovado por currículos; (10%) e) Estar em funcionamento há mais de 5 anos; (10%) f) Comprovar experiência de ter prestado serviço satisfatório ao estado, mediante 3 cartas abonatórias; (10%) g) Comprovar facturação média anual nos últimos 3 anos de 10.000.000,00Mt; (5%) h) Possuir viatura e ter capacidade de proceder a entrega dos produtos ao domicílio; (5%) Total 100% 2. Serão desclassificadas as empresas que não preencham os requisitos de Qualificação, técnica, jurídica e económico-Financeira e regularidade Fiscal.
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 47.1	Valor da Garantia Definitiva: Não Aplicável
IAC 48.1(a)	▪ Autoridade Competente: <i>Secretário Permanente</i>

¹ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

	Taxa de reclamação Não Aplicável
IAC 48.1(b)	▪ Autoridade Competente: <i>Ministro da Economia e Finanças</i> ▪ Montante da Garantia (taxa de recurso hierárquico): Não Aplicável

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Sumário

1. Margem de Preferência (IAC 36.2)
2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1.(d)) e (IAC 39.4 (d))
3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)
4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41.2)

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- Para aplicação da margem de preferência;
- Para avaliação e decisão sobre as propostas;
- Para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- Para qualificação dos Concorrentes.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. Critério de Menor Preço (IAC, artigo 39)-²

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento **estabelecido nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.*

*(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

*(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto. ³*

² Somente é permitida a utilização de critérios relacionados com as Condições de Pagamento. (Art. 34-2).

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

b) Variações no Cronograma de Pagamentos

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.

(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma proposta com alteração no cronograma de pagamento em desacordo **com os Dados e Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

c) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

*Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva **nos Dados de Base do Concurso**. O critério indicado deve estar relacionado com as condições de pagamento.*

2.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Secção II)**.

2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.1.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vcp)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vcp = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:
 [(a) + (b) + (c) + (.....)]

2.1.5. Caso a “proposta de menor preço avaliada” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, **se previsto nos Dados de Base do Concurso.**

2.2. Critério Conjugado (artigo 40)

2.2.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**.*

*(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

*(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço que foi proposto pelo Concorrente.*⁴

b) Variações no Cronograma de Pagamentos

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a)

⁴ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

c) Prazo de Entrega

- (i) Os Bens/Serviços objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).
- (ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- (iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto. ⁵

d) Prazo de Garantia

- (i) Os Bens/Serviços objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).
- (ii) Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- (iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto. ⁶

⁵ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

⁶ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

- e) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição

O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprobatórios (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição na Região correspondente ao Destino Final dos Bens.

*Entretanto, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá aceitar outras condições de prestação de tais serviços e facilidades, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, um factor de ajuste será acrescido ao preço da proposta, utilizando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

- f) Custo das Acessórios/Peças Sobressalentes

*A lista de itens e quantidades dos principais acessórios/peças, dos componentes e de peças sobressalentes seleccionadas, necessárias durante o período inicial de operação **que está especificado nos Dados de Base do Concurso**, encontra-se anexada às Especificações Técnicas. O custo total desses itens será acrescido ao preço da Proposta, somente para fins de avaliação, com base nos preços unitários apresentados pelo Concorrente.*

- g) Custos Operacionais

*Como os custos de manutenção e operação dos bens oferecidos constituem a parte expressiva dos custos durante vida útil do equipamento, estes custos serão avaliados de acordo com os critérios **especificados nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

- h) Eficiência e adequação do equipamento (indicar um entre os seguintes):

(i) Concorrentes deverão confirmar o funcionamento ou eficiência de acordo com a Especificação Técnica. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

*Entretanto, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, para cada redução no funcionamento ou eficiência abaixo de uma base 100, um ajuste no valor **especificado nos Dados de Base do Concurso**, será acrescido ao preço da proposta, representando o custo capitalizado dos gastos operacionais adicionais durante a vida do equipamento, utilizando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

Ou

(ii) Os bens oferecidos deverão ter uma produtividade mínima conforme definido nas Especificações Técnicas para serem consideradas adequadas. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas

Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

*Entretanto, se **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, a avaliação basear-se-á no custo unitário da produtividade real dos bens oferecidos na proposta, e os ajustes serão adicionados ao preço da proposta, usando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

(iii) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva nos Dados de Base do Concurso.

2.2.3. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.2.4. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.2.5. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vc)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vc = **Factores adicionais** (financeiros e técnicos) apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (...)]$$

2.2.6. Caso a “*proposta de menor preço avaliado*” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se previsto nos Dados de Base do Concurso.

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada a Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

4.1. Qualificação Jurídica (Art. 24)

- a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;
- d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

4.2. Qualificação Económico-financeira (Art.º 25)

- a) Declaração periódica de rendimentos;
- b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- c) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.
- e) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação;
- f) Facturação média anual nos dois últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 6.000.000,00Mt ;

4.3. Qualificação Técnica (Art.º 26)

- a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;

- c) Certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- d) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.4. Regularidade Fiscal (Art.º 27)

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art.º 31)

- 4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.6. Consórcios (Art.º 32; Art.º 33)

- 4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**;
 - b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.
- 4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:
 - a) Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
 - b) Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**
 - c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
- 4.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

- 4.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.
- 4.6.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Secção IV. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

Formulário 1. Informações do Concorrente⁷

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*
 Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]</i>
3. Número de registo comercial do Concorrente <i>[e de cada membro integrante do Consórcio]</i> na Conservatória competente: <i>[informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]</i>
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: <i>[informar data de registo]</i>
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i> Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar t telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> Email: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. ☐ 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. ☐ 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. ☐ 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁸

Formulário de Informações para Qualificação¹³

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]

1.1.1. Sede social:

1.1.2. Local de registo:

1.1.3. Procuração do signatário da Proposta *[anexar]*

1.1.4. Registo ou Inscrição na Actividade Profissional: *[indicar os dados e anexar cópia do registo/inscrição]*

1.2 Comprovação de Regularidade Fiscal [anexa documentação conforme Secção III, item 2.1(d)]

1.3. Documentação de Regularidade de Situação perante o Sistema Nacional de Segurança Social [anexar, conforme Secção III, item 2.1(d)]

1.4. Informações para Qualificação Económico-Financeira: *[anexar, conforme Secção III, item 2.1(b)]*

1.4.1 **Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.**

1.4.2 Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais:

Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pósqualificação, conforme disposto na Cláusula 40 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

Total da facturação anual:	(a) ano de 200...:
	(b) ano de 200...:
	(c) ano de 200...:

⁸ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

1.4.3 Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação

1.4.4. Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprobatórios.

(a) _____

(b) _____

Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.4.6. Informações relativas a litígios pendentes ou em discussão em que o Concorrente esteja envolvido.

Outro (s) parte (s)	Causa litígios	Quantia em causa

1.5. Informações para Qualificação Técnica: [anexar, conforme Secção III, item 2.1(c)]

Registo ou Inscrição em actividade profissional. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação):

1.5.2 Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação. *[Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].*

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiencia na posicao(geral)	Anos de experiencia na posicao proposta
(a)				
(b)				

1.5.3 Comprovação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. *[Relacionar e anexar comprovações]*. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do projecto e do país onde executou	Nome do cliente e pessoa para o contacto	Tipo de serviço executado e ano de conclusão	Valor de contrato
(a)			
(b)			
.....			

1.5.4 Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.

1.5.5 Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. *[Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].*

Nome do subcontratado	Resumo da experiencia	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a)			
(b)			

2. Consórcios

As informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços⁹

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*
Alternativa No.: *[indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]*

Página _____ de _____ páginas

Para: *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ *[indicar nome do Concorrente ou Consórcio]*,

a) Examinamos os documentos do concurso *[indicar o número e o objecto do concurso]*, incluindo as Adendas N.º ____ *[indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver]*, cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: *[indicar ou seja, descrever os bens e serviços]*;

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ *[informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda]*, de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

Descontos. Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. *[Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];*

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: *[Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];*

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de ____ *[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC]* dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula ____ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ____ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

⁹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula ____ das IAC.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

Datado aos dias de de 202__.

Assinatura

Cargo

Orçamento						
[nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Descrição do Item 1	--	--	--	--	Preço do item 1
1.1	Descrição do sub Item 1.1	--	--	--	--	--
1.2	Descrição do sub item 1.2	--	--	--	--	--
1.3	-----	--	--	--	--	--
---	----	--	--		--	--
---	---					
2	Descrição do Item 2	--	--	--	--	Preço do item 2
2.1	Descrição do sub item 2.1	--		--	--	--
2.2	----	--	--	--	--	--
--		--	--	--	--	--
--	SUBTOTAL					--
	IVA					--
	TOTAL GERAL					--

Programação de Actividades																
[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:																
Data:					Mês											
Item	Actividades	Início	Tér.	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.
- 3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos serviços.

Cronograma Físico Financeiro														
[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:														
Nome do Concorrente:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.

- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para Prestação de Serviços de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do Banco] de _____ [nome do País], com os nossos escritórios registrados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta; **ou**
- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
- c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes, comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha(m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____14__ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações.

Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 5. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

Data: _____

GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.: _____

Estamos cientes de que __ *[nome do Fornecedor]* __ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. __ *[indicar o número do concurso]*.

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* ¹⁰ *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que *[inserir dia, mês e ano]* ¹¹. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

¹⁰ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

¹¹ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita po rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecido e o cronograma de entrega.

O objectivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Secção IV.

A data ou prazo de entrega dos Serviços deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Serviços nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

Formulário: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____[*nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]
_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato n.º _____, datado de _____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição dos Serviços*] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de ____[valor da garantia]*____[valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia]*, conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada. * O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____ , incluindo a data de emissão do Auto de Recepção.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário: Garantia Bancária para Pagamento do Adiantamento

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso]. Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE

CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]20, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do

Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do

Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

TERMOS DE REFERÊNCIA (TdR)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INICIAIS

Procedimento: Concurso Por Duas Etapas – Empreitada de Obras Públicas.

Objecto: Reabilitação e Manutenção Corretiva do Imóvel localizado na Av.
Eduardo Mondlane, N° 290, Cidade de Maputo

1. Introdução e Contexto

O presente documento estabelece as directrizes para a apresentação de propostas técnicas na 1.^a Etapa do concurso para a reabilitação do imóvel sob a responsabilidade do Estado de Moçambique. O edifício apresenta anomalias construtivas que requerem diagnóstico pericial e metodologias especializadas de intervenção, visando repor as condições de habitabilidade, salubridade, segurança e preservação patrimonial.

ETAPA I - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS (SEM PREÇOS)

2. Objectivos da Intervenção

- i) Diagnosticar e consolidar as fissuras existentes, garantindo a estabilidade dos elementos afectados.
- ii) Sanar as causas e os efeitos das infiltrações de água na estrutura e acabamentos.
- iii) Recuperar e proteger as superfícies degradadas através de revestimentos e pinturas adequadas ao clima local.
- iv) Garantir a durabilidade das soluções adoptadas, minimizando futuras intervenções de manutenção correctiva.

3. Diagnóstico inicial e patologias identificadas (Levantamento Preliminar)

Os concorrentes devem considerar no desenvolvimento das suas propostas técnicas as seguintes patologias prioritárias detetadas no imóvel:

3.1. Infiltrações e humidades: Presença de humidade, infiltrações pela cobertura, terraços e/ou fachadas.

3.2. Fissuração: Existência de fissuras sendo necessária a determinação da sua natureza (activa/dinâmica ou passiva/estabilizada).

3.3. Degradação de Pinturas e Revestimentos: Desgaste acentuado, descasque, desgaste de tinta nas fachadas exteriores e tetos/paredes interiores.

4. Requisitos das Propostas Técnicas (Sem Preços)

Conforme o disposto no **Decreto n.º 79/2022**, os concorrentes devem apresentar uma **Memória Justificativa e Metodológica** detalhada, contendo obrigatoriamente:

- i) **Metodologia de diagnóstico:** descrição dos ensaios e exames periciais que a empresa propõe realizar no local para confirmar as causas exatas das infiltrações e o comportamento das fissuras;
- ii) **Soluções tecnológicas de impermeabilização:** apresentação dos sistemas, materiais e técnicas propostas para o estancamento definitivo da água;
- iii) **Tratamento de fissuras:** metodologia de selagem, consolidação ou costura estrutural adequada ao tipo de fissura identificado;
- iv) **Esquema de pintura e acabamento:** especificação dos tratamentos de suporte (limpeza, antifungos, primários) e das tintas (tipo de tintas) adequadas para resistir às condições climáticas do país;
- v) **Plano de trabalho e cronograma estimado:** proposta de fases de execução, salvaguardando o funcionamento e a segurança do imóvel durante as obras.

ETAPA II – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS

Compreende a Fase posterior à avaliação das propostas técnicas, e após a fixação das Especificações Técnicas Definitivas, na qual a Contratante emitirá Cartas-Convite aos concorrentes aprovados na Etapa I para apresentarem as Propostas Técnicas Definitivas e as respectivas Propostas de Preço (Financeira).

5. Requisitos exigidos

A proposta técnica deve integrar os seguintes documentos:

- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas (MOPHRH):
- Classe do Alvará (1): Em Moçambique, o valor da obra dita rigorosamente a Classe exigida

A nível de impostos e regularidade

- ✓ Certidão de Quitação: Emitida pela Autoridade Tributária (AT) de Moçambique (comprovando o pagamento de impostos como o IVA e IRPC),
- ✓ Certidão do INSS: Emitida pelo Instituto Nacional de Segurança Social de Moçambique, e

6. Conformidade Legal e Normativa (Local de Execução)

O concurso será regido pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro de Moçambique, a execução física dos trabalhos em território português exige que as soluções propostas obedeçam rigorosamente:

- i) Às normas técnicas de construção vigentes em Moçambique;
- ii) Às regulamentações locais de segurança e saúde no trabalho.
- iii) À exigência de que os concorrentes possuam habilitação legal válida para o exercício da actividade de construção em Moçambique (Alvará ou Título de Registo emitido pelo MOPH).

NOTA:

VISITA OBRIGATÓRIA NOS DIAS: 01, 04, 08 e 10 de Setembro de 2026

PARTE 3 — Contrato

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)
Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
3	Interpretação

B	Da Identificação das Partes
4	Entidade Contratante
5	Contratada

C	Do Objecto
6	Objecto do Contrato
7	Serviços Acessórios

D	Dos Prazos
8	Prazo de Execução
9	Prorrogação do Prazo

E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
10	Preço do Contrato
11	Obrigações Fiscais
12	Entrega dos Bens e Documentação
13	Moeda
14	Forma de Pagamento
15	Reajustamento
16	Cabimento Orçamental

F	Do Transporte e Seguro
17	Embalagem
18	Transporte
19	Seguro

G	Da Garantia Definitiva
20	Apresentação
21	Devolução e Perda da Garantia

H	Da Vistoria e da Recepção dos Bens
22	Inspecções e Testes
23	Recepção dos Bens

I	Da Garantia Técnica
24	Garantia Técnica

J	Peças de Reposição
25	Peças de Reposição

K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
26	Direitos

L	Das Obrigações Gerais
27	Execução do Contrato
28	Informações
29	Subcontratação

M	Da Cessação do Contrato
30	Causas de Rescisão
31	Rescisão pela Entidade Contratante
32	Rescisão pela Contratada
33	Consequências da Rescisão

N	Das Sanções
34	Sanções por Atraso
35	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
36	Limitação de Responsabilidade

O	Das Alterações
37	Compromisso Geral
38	Modificações
39	Mudanças na Legislação
40	Apostilas

P	Da Força Maior
41	Força Maior

Q	Do Comportamento Anti-ético
42	Práticas Anti-éticas

R	Dos Litígios
43	Solução de Litígios
44	Foro
45	Arbitragem

S	Da Legislação Aplicável
46	Interpretação
47	Língua
47	Comunicações

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

A. Dos Dados Gerais

1. Definições	1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir: (a) Adjudicação é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante. (b) Bens significam todos os equipamentos e materiais, cujo suprimento seja solicitado à Contratada, nos Termos do Contrato; (c) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato; (d) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção; (e) Contrato significa o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula as obrigações das partes; (f) Destino Final significa o local de entrega dos Bens, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato; (g) Dias significa os dias de calendário; (h) Entidade Contratante significa a entidade que está adquirindo os Bens, conforme denominada nas CEC; (i) Fornecedor significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Bens e Serviços Acessórios neste Contrato; (j) Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Entidade Contratante e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato. (k) Preço Contratual significa o preço total a ser pago para a Contratada, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais; (l) Serviços significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos bens, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da Contratada, cobertas pelo Contrato; (m) Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.
2. Anexos ▪ Art. 43 – 4	2.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:

	a) Contrato, b) Proposta da Contratada, c) Condições Gerais do Contrato, d) Condições Especiais do Contrato, e) Especificações Técnicas, e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.
3. Interpretação	3.1. Conforme requerido pelo contexto, <i>singular</i> significa <i>plural</i> e vice-versa. 3.2. Incoterms a) Salvo se de outra forma estiver especificado no Contrato os termos comerciais, direitos e obrigações das partes são as constantes dos Incoterms. b) Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos similares, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms especificadas nas Condições Especiais do Contrato e publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.

B. Da Identificação das Partes
(Art. 43 – a)

4. Entidade Contratante	4.1. A Entidade Contratante está designada nas Condições Especiais do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
5. Contratada	5.1. A Contratada será designada no Termo de Contrato a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”. 5.2. No caso de Consórcio: a) Todas as partes são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e b) a composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da Entidade Contratante.

C. Do Objecto
(Art. 43 –1-b)

6. Objecto do Contrato	6.1. O presente Contracto por objecto a contratação do fornecimento dos Bens especificados nas Condições Especiais do Contrato e no Escopo do Fornecedor. 6.2. Os Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Escopo do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.
-------------------------------	--

	6.3. No caso de referência a códigos e padrões, deve ser considerada a edição que estiver referida no Escopo do Fornecimento. Durante a execução do contrato, se ocorrer mudanças e tais códigos e padrões, a aceitação depende de prévia aprovação da Entidade Contratante.
7. Serviços Acessórios	7.1. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios indicados a seguir, quando aplicável, em conformidade com o que está especificado no Escopo do Fornecimento. 7.2. Caso os preços cobrados pela Contratada para os Serviços Acessórios acima, não estejam incluídos no Preço Contratual, tais preços deverão ser acordados, previamente, entre as partes e não deverão exceder os valores normalmente cobrados a outros clientes pela Contratada por Serviços similares.

**D. Dos Prazos
(Art. 43-1-c)**

8. Prazo de Execução	8.1. Os Serviços a serem prestados deverão obedecer o prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato. 8.2. O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido nas CEC. 8.3. A entrega dos Bens e a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos especificados no Escopo do Fornecimento.
9. Prorrogação do Prazo	9.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 9.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 9.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 34, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.

D. Dos Preços e da Forma de Pagamento

10. Preço do Contrato Art. 117	10.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.
11. Obrigações Fiscais ▪ Art.	11.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 12. 11.2. Para além do estabelecido na Sub-cláusulas acima, para os Bens originários de fora de Moçambique a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. devidos fora de Moçambique. 11.3. Para os Bens originários de Moçambique, a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Bens contratados pela Entidade Contratante 11.4. No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à Entidade Contratante.
12. Moeda ▪ Art. 72	12.1. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da Contratada. 12.2. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.
13. Forma de Pagamento ▪	13.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições estipuladas nas Condições Especiais do Contrato. 13.2 A solicitação de pagamento para a Entidade Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato. 13.3 Os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceita pela Contratada. 13.4 Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas no Contrato.

	13.5 No caso de atraso de pagamento por parte da Entidade Contratante, a Contratada faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme previsto nas Condições Especiais do Contrato.
14 Prazo de Pagamento Artigo 122	14.1. Os pagamentos devidos pela Entidade Contratante devem ser efectuados no prazo de trinta (30) dias após a entrega das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas pela Contratada após o cumprimento dos trabalhos executados, a que se referem. 14.2 No caso de empreitada as mesmas contam a partir da data da sua certificação e submissão pela fiscalização.
15 Pagamentos Artigo 225	15.1 A Entidade Contratante, mensalmente, efectua o pagamento no valor correspondente às obras realizadas no mês anterior, obedecendo sempre que possível ao disposto nos cronogramas, verificados e certificados pela Fiscalização. 15.2 No caso de empreitada por preço global, os pagamentos são efectuados de acordo com o cronograma físico e financeiro de actividades. 15.3 Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções. 15.4. É vedado qualquer pagamento, previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras.
16. Reajustamento ▪ Art. 43-1-e	16.1 Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se especificado nas Condições Especiais do Contrato.
17. Cabimento Orçamental ▪ Art. 40-1-a	17.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.

F. Do Transporte e Seguro

18. Embalagem	18.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte. 18.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências
----------------------	--

	estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, especificadas nas CEC , e em qualquer instrução subsequente expedida pela Entidade Contratante.
19. Transporte	19.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de transporte dos Bens até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.
20. Plano de Segurança e disciplina na obra (art 163)	20.1 A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra. 20.2 A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho. 20.3. A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas. 20.4. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais dos trabalhos.

**G. Da Garantia Definitiva
(Art. 43-1-d); (Art. 44-1-2)**

21. Apresentação	21.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das suas obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de garantia bancária, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato .
22. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	22.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada. 22.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, está será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção, observando o disposto na Sub-cláusulas abaixo. 22.3. Se estiver previsto nas Condições Especiais do Contrato , após a emissão do Auto de Recepção será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após o vencimento do prazo de garantia técnica.

**H. Da Fiscalizacao
(Art. 175)**

23. Fiscalização Artigo 175	23.1 A execução de qualquer obra pública deve ser fiscalizada por Fiscal independente, designado pela Entidade Contratante, de acordo com os procedimentos estabelecidos para a contratação de serviços de consultoria, previstos no Capítulo IV do presente Regulamento
--	---

	23.2 Compete à Fiscalização vigiar e verificar o exacto cumprimento da execução do contrato e das alterações do projecto e o progresso da obra. 23.4. A Fiscalização deve estar capacitada e habilitada para resolver todos os problemas técnicos de execução da obra e para controlar e orientar as actividades da Contratada, nos termos dos respectivos Contratos. 23.5. A Contratada deve permitir o livre acesso da Fiscalização ao local das obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente lhe sejam requeridas. 23.7. À fiscalização são aplicáveis os impedimentos previstos no n.º 2 do artigo 257 do presente Regulamento.
24.Recepção Definitiva da Obra Artigo 247	24.1 Findo o prazo de garantia, deve ser promovida nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada com vista à recepção definitiva da obra. 24.2 Se pela vistoria se verificar que as obras não apresentam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez imputáveis à Contratada, deve ser promovida a recepção definitiva, por meio da emissão de auto, assinado pela Entidade Contratante, pela Fiscalização e pela Contratada. 24.3. A vistoria e o auto da recepção definitiva seguem os procedimentos da vistoria e do auto de recepção provisória estabelecidos no presente Regulamento.

24. Da Garantia Técnica (Art. 246)

24. Duração do Prazo de Garantia (art 246)	24.1 Salvo indicação no Contrato de prazo diferente, nunca inferior a um (1) ano, o prazo de garantia de obra pública é de cinco (5) anos, dependendo da natureza de cada obra. 24.2. Durante este prazo de garantia, a Contratada deve, à sua custa, proceder à manutenção da obra, reparando os danos que se mostrem resultar de uma execução deficiente dos trabalhos. 24.3 Os trabalhos de manutenção a executar durante o prazo de garantia devem ser definidos no Contrato. 24.4 As reparações referidas nos números anteriores devem ser efectuadas logo que as deficiências sejam detectadas.
--	---

K. Das Obrigações Gerais (Art. 43-1-d); (Art. 44)

25. Execução do Contrato	25.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.
26.Informações	26.1 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos

	trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada. 28.2. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato. 28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Subcláusulas acima, entretanto, não se aplicam: - Para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável; - Para informações que sejam ou passem a ser de domínio público; - Para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte. 28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes. 28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação.
29. Subcontratação	29.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante. 29.2 A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente. 29.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso.

M. Da Cessação do Contrato
(Art. 53; Art. 54; Art. 55)

30. Causas de Cessação ▪ Art. 128 ▪ Art. 129	30.1. O presente Contrato cessará: Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;
--	---

	b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 30.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
31. Rescisão pela Entidade Contratante ▪ Art. 54 - 1	31.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) g) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato; h) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; i) Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor estabelecido nas Condições Especiais do Contrato;
32. Rescisão pela Contratada	32.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:

▪ Art.	a) No atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento; b) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
33. Consequências da Rescisão Contratual ▪ Art. 130	33.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35. 33.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.

N. Das Sanções

(Art. 43 –1-g; Art. 55-1)

34. Sanções por Atraso ▪ Art. 43-1-g	34.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato, por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato. 34.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
35. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual ▪ Art. 55-1	35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;

	b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato;
36. Limitação de Responsabilidade (Art. 43-1-j)	36.1 Excepto nos casos de infracção criminal ou conduta dolosa voluntária, a) A Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infracções, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de uso/uso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e b) A responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infracções, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante por infracções a patentes.

O. Das Alterações

(Art. 52; Art. 43-1-j)

37. Compromisso Geral	37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato.
38. Modificações ▪ Art. 52	38.1 A Entidade Contratante poderá, a qualquer momento, através de ordem escrita para a Contratada, efectuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens: a) Projecto ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente fabricados para a Entidade Contratante; b) Método de embarque ou embalagem; c) Local de entrega; e/ou d) Serviços Acessórios a serem executados pela Contratada. 38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela Contratada de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no

	Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da Contratada sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela Contratada, da ordem de modificação emitida pela Entidade Contratante. 38.3. Os preços a serem modificados pela Contratada para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os preços cobrados pela Contratada para serviços similares de outros clientes. 38.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.
39. Mudança na Legislação e Regulamentos • (Art. 43-1-j)	39.1. Excepto se outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de trinta dias antes de data de apresentação da Proposta (Data Base dos Preços), ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato. 39.2. Apesar do disposto na Subcláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15.
40. Apostilas ▪ Art. 52	40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.

P. Da Força Maior

(Art. 215)

41. Força Maior	41.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior. 41.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento imprevisível, que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só actos de prerrogativa da Entidade Contratante, guerras ou revoluções, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou
------------------------	--

	outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete. 41.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.
--	---

Q. Do Comportamento Anti-ético

(Art. 282)

42. Práticas anti-éticas	42.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 42.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se: a) “Prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato; b) “Prática fraudulenta” significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante; c) “Prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; d) “Prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato. 42.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusulas anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado. 42.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
---------------------------------	---

R. Dos Litígios
(Art. 282)

43. Solução de Litígios	43.1. A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. 43.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.
44. Foro ▪ Art. 43-i-h	44.1. Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Subcláusulas a seguir. 44.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como previsto nas Condições Especiais do Contrato.

S. Da Legislação aplicável

(Art. 43-1-j)

46. Interpretação	45.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique.
--------------------------	---

T. Língua

(Art. 5)

47. Língua ▪ Art. 5	47.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o Contrato, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser escrita na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução. 47.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade. 47.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.
48. Comunicações	48.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço especificado nas CEC. 48.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

(CGC 1.1-f)	Destino Final dos Bens:
CGC – 3.2 (a)	O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: <i>(indicar as condições de excepcionais que devem ser consideradas para o contrato.)</i>
CGC – 3.2(b)	A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada para o presente contrato é: 2002 <i>(indicar o ano da edição vigente dos Incoterms, se for mais recente que 2002)</i>
CGC – 4.1	A ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
CGC - 6.1	Objecto:
CGC – 8.1	Prazo de Entrega:
CGC – 12.)	Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: <i>(indicar o termo dos Incoterms aplicável: EXW, FOB, CIP, FCA, CFR, etc)</i>
CGC.12.3	Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: Para os Bens fornecidos do exterior (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Original e 6 (seis) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; (iv) Certificado de Seguro; (v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada;

	(vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (vii) Certificado de Origem. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes. Para Bens de dentro de Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada. (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
CGC 13.1.	Moeda de Pagamento: METICAL <i>(se for permitido a cotação em outra moeda, indicar “moeda em que foram apresentados os preços na proposta da Contratada”)</i>
CGC 13.2	Taxa de Câmbio Aplicável: ¹² Data: Fonte: <i>[indicar o Banco de Moçambique, conforme orientação da Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições]</i>
CGC – 14.1	Pagamento CGC 14.1 O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir: a) Pagamento antecipado: ____% (____)¹³ Do valor contratual dos Bens, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção _____, no valor equivalente à

¹² As taxas de câmbio são as estabelecidas nos Documentos de Concurso.

¹³ Em geral o pagamento de parcela de adiantamento somente é aplicável para os casos de Bens fabricados especialmente para a Entidade Contratante ou grande volume de Bens. No caso de Bens de prateleira, é recomendável o pagamento em parcela única, após a entrega e aceitação dos Bens pela Entidade Contratante.

	parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Bens, pela Entidade Contratante. b) Na entrega: O valor correspondente a ____% (____) dos bens entregues será pago dentro de 30 dias, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Sub-cláusulas 12.3. c) Na Aceitação: Os restantes ____% (____) dos preços contratuais para os bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico. No caso de Bens originários do exterior, as condições de pagamento podem ser expressas de acordo com o seguinte: a) Pagamento antecipado: ____% (____)¹⁴ do valor contratual dos Bens, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção ____, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Bens, pela Entidade Contratante. b) Na entrega: O valor correspondente a ____% (____) dos bens entregues será pago dentro de 30 dias, mediante uma Carta de Crédito irrevogável aberta a favor da Contratada, num Banco no país da Contratada, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Sub-cláusulas 12.3. c) Na Aceitação: Os restantes ____% (____) dos preços contratuais para os bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.
CGC 14.5	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: % (____) calculado sobre o montante da parcela em atraso. N/A
CGC 15.1	Os preços dos Bens e dos Serviços Acessórios N/A
CGC – 16.1	Cabimento Orçamental: Orçamento de Funcionamento de 2026
CGC- 17.2	As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes recomendações: N/A
CGC 18.1	A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: <i>[indicar as condições aplicáveis, por exemplo, “A Contratada é responsável pelo transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.”]</i>
CGC – 19.2	O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato.

¹⁴ Em geral o pagamento de parcela de adiantamento somente é aplicável para os casos de Bens fabricados especialmente para a Entidade Contratante ou grande volume de Bens. No caso de Bens de prateleira, é recomendável o pagamento em parcela única, após a entrega e aceitação dos Bens pela Entidade Contratante.

	Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte: <i>[indicar os detalhes das condições de seguro que serão aplicáveis, incluindo os riscos, moeda e montante]</i>
CGC, 20.1	A Garantia Definitiva Não é requerida
CGC 21.3	Após a entrega e emissão do Auto de Recepção Provisória, a Garantia Definitiva será reduzida para 1% (um por cento) do Preço Contratual para garantia do cumprimento das condições de Garantia Técnica. Não aplicável
CGC 22.7	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 10 dias
CGC 23.3	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: <i>(indicar o prazo, se for menor de trinta dias.</i>
CGC, 23.5)	Prazo de emissão dos Auto de Recepção: N/A
CGC 24.3	O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento.
CGC 24.5	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: (30) dias N/A
(CGC – 25.1)	A exigência de Peças de Reposição N/A
CGC, 31.1 (b)	O número máximo de dias de atraso é: 0(Zero)
CGC, 44.2	Tribunal competente para solução de conflitos Tribunal Administrativo
CGC 48.1	Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte: ▪ Endereço da Entidade Contratante Ministério das Finanças – Gabinete de Gestao de Activos Endereço: Av. Julius Nyerere, Bloco B, nº496, 11º Andar, CP nº 272 Província: Maputo – Cidade, Distrito Municipal KaMpfumo, Município de Maputo Telefone: +258 823070652

Anexo: Fórmula para Reajuste dos Preços

Nos casos em que, de acordo com o estabelecido na Cláusula 15.2 das CGC, os preços forem reajustados, deve ser aplicado o método de cálculo a seguir:

- 15.2 Os preços a serem pagos à Contratada, na forma estabelecida no Contrato, devem ser ajustados durante a execução do contrato, para refletir as mudanças de custos dos insumos de mão-de-obra e matéria-prima, de acordo com a seguinte fórmula:

(Indicar o método aplicável, bem como a fórmula e os índices).

Exemplo:

$$P_1 = P_0 \left[a + \frac{bL_1}{L_0} + \frac{cM_1}{M_0} \right] - P_0$$

$$a+b+c = 1$$

onde:

- P_1 = montante reajustado a ser pago à Contratada.
 P_0 = Preço do Contrato (Preço Base).
 a = elementos de custos incluídos no Preço do Contrato, correspondentes a lucros e *overheads*, incluído no Preço do Contrato (overheads em geral representa um número entre cinco (5) e quinze (15) por cento).
 b = percentual estimado correspondente a mão de obra, incluído no Preço do Contrato.
 c = percentual estimado correspondente a material prima, incluído no Preço do Contrato.
 L_0, L_1 = índice correspondente à mão de obra, aplicável ao sector industrial correspondente no país de origem do custo, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente.
 M_0, M_1 = índice correspondente ao principal item da matéria-prima utilizada, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente, no país de origem do custo.

Os coeficientes (a), (b), and (c), conforme especificado pela Entidade Contratante, são os seguintes:

a = *[indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]*

b = *[indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]*

c = *[indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]*

O Concorrente deverá indicar em sua proposta: (i) as Fontes dos índices; e (ii) os índices correspondentes.

No caso de custos em Moçambique o Concorrente deverá considerar que serão aplicados os seguintes índices:

[A Entidade Contratante deve indicar os índices aplicáveis]

Data Base = trinta (30) dias antes da data final prevista para entrega das propostas.

Data de Reajuste = *[indicar número de semanas]* semanas antes da data de embarque, (correspondente ao ponto médio de fabricação dos Bens).

As condições de reajustamento indicadas na fórmula acima podem ser invocadas por qualquer das partes, sujeita às seguintes condições:

- a) Nenhum reajustamento será aplicado entre a data original de entrega especificada no contrato, excepto se expressamente previsto em Apostila ao Contrato.
- b) Como regra, nenhum reajustamento será concedido por períodos de atrasos de responsabilidade da Contratada. Entretanto, a Entidade Contratante tem o direito de se beneficiar dos decréscimos resultantes da aplicação de reajustamento.
- c) Se a moeda do Preço do Contrato em que o Preço do Contrato (P_0) for diferente do país de origem dos índices, um factor de correcção será aplicado, para evitar um reajustamento incorrecto do Preço do Contrato. O factor de correcção que será aplicado corresponderá à relação entre a taxa de câmbio das duas moedas na Data Base dos Preços e na Data Base do reajustamento, conforme especificado acima.
- d) Nenhum reajustamento de preço será devido sobre a parcela do Preço do Contrato, que seja paga para a Contratada sob a forma de Adiantamento.